

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATA DE CREDENCIAMENTO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO	



ATA DE CREDENCIAMENTO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ nº 11.481.390/0001-85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Email:saúde@montesanto.ba.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento para Credenciamento nº 001/2023.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024), às dezesseis horas (16h), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto 814/2024, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Amarildo da Silva Pinheiro**, e membros **Gabriela de Andrade**, **Juliana da Silva Carneiro** e **Maicon de Sá Bonfim**, para procederem ao recebimento da documentação, conforme segue:

A empresa **MILYANE L R COSTA VIGAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 56.323.37/0001-25, responsável pela execução dos serviços **Milyane Luisa Ribeiro Costa Vigas**, apresentou interesse em se credenciar na área de especialidades **GENERALISTA** com proposta de preços seguindo o valor da tabela Municipal, somente para realização de consultas. Após avaliação de sua documentação de habilitação foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CRENCIADA**.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento presentes. Encerram-se os trabalhos às dezesseis horas e trinta e cinco minutos(16h35min) deste mesmo dia.


Amarildo da Silva Pinheiro

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento


Gabriela de Andrade

Membro


Maicon de Sá Bonfim

Membro


Juliana da Silva Carneiro

Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	MILYANE L R COSTA VIGAS LTDA CNPJ sob nº 56.323.379/0001-25
Vigência:	Até 25/09/2024 A 25/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R\$ 16.286,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Valor Total Estimado:	R\$ 48.858,60 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), referente a 03 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 25 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Nº J: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CRENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CRENCIADO: MILYANE L R COSTA VIGAS LTDA
CNPJ: 56.323.379/0001-25

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

PRAZO E VIGÊNCIA: 25/09/2024 a 25/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 16.286,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.858,60 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), referente a 03 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2020 – Manutenção das Unidades de Saúde;
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;
2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:

15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 25 de setembro de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres do Agente de Contratação, equipe de apoio e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo foram alcançadas, torna público a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, da Inexigibilidade de licitação nº 093/2024, que tem por objeto: a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado de assessoria no modo híbrido (presencial e online) na implementação, execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a serem executados pela pessoa jurídica: **49.676.178 SIRLENE JESUS SANTOS AZEVEDO DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **49.676.178/0001-46**, pelo valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à contratação nos termos propostos.

Monte Santo/BA, 25 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado de assessoria no modo híbrido (presencial e online) na implementação, execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: 49.676.178 SIRLENE JESUS SANTOS AZEVEDO DE MELO
CNPJ: 49.676.178/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.07.00** – Secretaria Municipal de Administração de Educação e Cultura;

UNIDADE: **03.07.07** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PROJETO/ATIVIDADE: **2.011** – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTES: **1719.0000** – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 25/09/2024.